

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 003/SMS.G/2020

PROCESSO Nº 6018.2019/0077934-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PERDIZES

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PERDIZES**, com sede em São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, 981, Água Branca, CEP: 05.001.000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.097.104/0007-57 CNES: 2048302, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.2.101.1804-8, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 909012, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 012/SMS.G/2015, de acordo com Despacho Autorizatório de 11/11/2022, pág. 121 mediante as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 859,20** (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente ao mês de junho/2022.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2022


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS

HADDAD:89886518634

Assinado de forma digital por BRUNO
SANTOS HADDAD:89886518634
Dados: 2022.12.06 12:17:11 -03'00'

.....
BRUNO SANTOS HADDAD
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
UNIDADE PERDIZES

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autorizatório -
SEI 073466 F82*


.....
.....
.....

